

ATAQUE AO PARLAMENTO: AS CASSAÇÕES DE MANDATOS DURANTE A DITADURA MILITAR NO ESTADO DA PARAÍBA (1964-1969)

*Paulo Giovanni Antonino Nunes*¹

Introdução

Com o golpe civil-militar ocorrido no Brasil entre os dias 31 de março e 1º de abril de 1964 e a consequente deposição do presidente constitucional, João Goulart, foi empossado presidente o deputado federal Ranieri Mazzili, mas, na verdade, quem passou a dar as diretrizes do governo era o intitulado “Alto Comando da Revolução”, integrado pelo General Arthur da Costa Silva, o Almirante Augusto Rademaker e o Brigadeiro Correia de Mello. Oito dias após o golpe, o referido Alto Comando promulga o Ato Institucional N° 1 (AI-1), que entre outras coisas, limita os poderes do Congresso Nacional, do Judiciário, os direitos individuais, lança as bases para os Inquéritos Policiais-Militares (IPMs) e autoriza a cassação de mandatos parlamentares.

No dia 15 de abril de 1964 o General Humberto de Alencar Castelo Branco, foi eleito de forma indireta, por um Colégio Eleitoral, presidente da República, inicialmente para concluir o mandato do presidente deposto, João Goulart. Castelo Branco, através de decreto-lei institui os IMPs, já previstos no AI-1, dando início a chamada “Operação Limpeza”. Os referidos Inquéritos deveriam investigar as atividades de funcionários civis e militares, de níveis municipal, estadual e federal, para identificar os que estavam comprometidos em atividades “subversivas”.

A chamada “Operação Limpeza” se expressou principalmente através da cassação de mandatos parlamentares, de expurgos na burocracia civil, nas Forças Armadas e na perseguição aos movimentos sociais mais ativos no momento anterior ao golpe. Segundo Alves, “Manobras militares de busca e detenção foram conduzidas em universidades, sindicatos, ligas camponesas e nos movimentos católicos de trabalhadores, camponeses e estudantes”².

Um dos alvos da “Operação Limpeza” foi o Legislativo, assim como os partidos políticos, que foram atingidos a partir da cassação de mandatos e perda dos direitos políticos de parlamentares. Com isso, transformou-se a representação política do Poder Legislativo, já que os partidos mais atingidos foram o Partido

¹ Doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco. Realizou estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais em 2012/2013, com financiamento de uma bolsa Capes/PROCAD-NF. Professor Associado do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade federal da Paraíba. E-Mail: <pauloantoninonunes@hotmail.com>.

² ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1989, p. 66.

Social Democrático (PSD) e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).

Dos 40 membros do Congresso que perderam seus mandatos na primeira lista, que acompanhou a promulgação do Ato Institucional Nº 1, 18 pertenciam ao PTB, 4 ao PSP, 3 ao PSD, 3 ao PST e 3 ao PDC. Os demais não tinham filiação partidária mencionada. As subseqüentes listas de cassações de mandatos de parlamentares federais eleveram a 50 o total, para o ano de 1964. Além disso, ainda no primeiro ano, o PTB perdeu 4 suplentes e o PSD, um senador, Juscelino Kubitschek. O resultado foi a mudança de composição do Congresso Nacional e o enfraquecimento de seu potencial de resistência às iniciativas legais do Executivo.³

De acordo com Alves (1987) nas assembleias estaduais, verificou-se tendência semelhante ao que aconteceu com o Congresso Nacional, foram atingidos os partidos e os parlamentares mais identificados com os movimentos sociais do período que antecedeu o golpe. Pelo Ato Institucional Nº 1 (AI-1), perderam seus mandatos em 1964, 43 deputados estaduais, sendo 31 do PTB e 07 do PSD e os demais sem filiação partidária mencionada. Dos 11 suplentes de deputados estaduais que perderam seus mandatos neste ano, 8 pertenciam ao PTB. Nas Câmaras Municipais, também a maioria dos vereadores cassados pelo AI-1 eram do PTB e do PSD. Nesse primeiro momento, foram 10 vereadores cassados, sendo 4 do PTB e 2 do PSD e os demais de outros partidos⁴. Embora o principal alvo das cassações fosse os parlamentares do PTB, o PSD também foi atingido, enquanto que a União Democrática Nacional (UDN) foi totalmente poupada dos expurgos.

Desse modo, a política de cassações teve duas importantes funções: intimidou o Congresso com o “efeito demonstrativo” do que poderia acontecer aos que se rebelassem e reduziu significativamente as possibilidades de coalizão parlamentar entre os dois principais partidos, o PTB e o PSD.⁵

Posteriormente, mas ainda num estado de ditadura, a Constituição de 1967 irá garantir o direito de imunidade parlamentar, por ela – e como acontecia antes do golpe civil-militar – qualquer parlamentar só poderia ser processado com autorização da Casa que pertencesse, assim o Executivo não mais podia cassar mandatos eleitorais. Com essa garantia os parlamentares do MDB, e até da ARENA,

³ ALVES, *Estado e oposição...*, p. 61.

⁴ Maria Helena Moreira Alves trabalha com dados de cassações feitas pelo Ato Institucional mas, como veremos, aconteceram muitas cassações feitas por iniciativa das assembleias legislativas estaduais e câmaras municipais, inclusive algumas antes mesmo do referido Ato Institucional, tanto na Paraíba como em outros estados da federação. ALVES, *Estado e oposição...*

⁵ ALVES, *Estado e oposição...*, p. 63.

passaram a denunciar políticas e abusos do Executivo, registrando-as nos anais do Congresso.

Num desses discursos, o Deputado Márcio Moreira Alves, eleito pelo MDB na Guanabara, instou a população a boicotar a parada militar de 7 de setembro e sugeriu às mulheres brasileiras que resistissem ao governo militar, recusando-se a namorar oficiais que silenciassem diante da repressão ou participassem ativamente de violências cometidas pelo Estado.⁶

O discurso de deputado Márcio Moreira Alves serviu de pretexto para os militares que pretendiam “endurecer” o regime⁷. Os ministros militares requereram ao Supremo Tribunal Federal o julgamento do referido deputado, alegando que ele teria ofendido a honra e dignidade das Forças Armadas. Mas como a Constituição de 1967, não permitia punir sumariamente um deputado por um discurso feito na tribuna da Câmara foi necessário pôr em votação, numa sessão conjunta da Câmara e do Senado Federal a solicitação da quebra da imunidade parlamentar do deputado para que ele pudesse ser processado. A votação no Congresso Nacional foi uma surpresa para o Executivo: 216 votos contra a suspensão⁸ e 141 a favor. Este fato serviu de pretexto para a adição do Ato Institucional N° 5 (AI-5)⁹, que foi promulgado 24 após a votação no Congresso Nacional¹⁰.

No Estado da Paraíba estas cassações se deram em três momentos, primeiro através de Projetos de Resoluções das próprias Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores; em segundo por iniciativa do Poder Executivo através do Ato Institucional de 10 de abril de 1964 e por fim, após o Ato Institucional N° 5 por iniciativa do Conselho de Segurança Nacional, órgão composto pelo Presidente da República, Vice-Presidente, todos os ministros do Estado Brasileiro, inclusive os chefes do Estado Maior das três forças militares e pelo Chefe do Serviço Nacional de Informação (SNI).

Neste texto, nos interessa analisar os motivos das cassações de mandatos eletivos e perda de direitos políticos e a conseqüente repressão que se abateu sobre parlamentares paraibanos durante o regime militar.

⁶ ALVES, *Estado e oposição...*, p. 129.

⁷ Alves chama a atenção para o fato de que o referido discurso serviu mesmo como pretexto, pois documentos revelados ainda na segunda metade dos anos de 1970 já indicavam que o AI-5 estava pronto desde junho de 1968 em resposta ao apoio da classe média às manifestações estudantis e operárias, que culminaram com as greves de Contagem – MG e Osasco – SP.

⁸ Dos votos apurados contra a cassação, 122 eram do partido de oposição, o MDB e, de forma surpreendente, 94 eram do partido de situação, a ARENA.

⁹ O Ato Institucional N° 5 (AI-5) atribuiu uma série de poderes ao executivo, entre eles o de fechar o Congresso Nacional e as assembleias estaduais e câmaras municipais; direitos de cassar os mandatos eleitorais de membros do poderes Legislativo e Executivo nos níveis federal/ estadual e municipal; direito de suspender por dez anos os direitos políticos dos cidadãos; suspensão da garantia de *habeas corpus* em todos os casos de crimes contra a Segurança Nacional e uma série de outras medidas arbitrárias.

¹⁰ ALVES, *Estado e oposição...*, p. 130-132.

Cassações de Mandatos Legislativos no Imediato Pós-Golpe no Estado da Paraíba

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, através de seu presidente Clóvis Bezerra (UDN), e a Câmara Municipal de João Pessoa, assim com vários outros setores da sociedade civil paraibana, apoiaram de imediato o golpe. Ambas as casas legislativas, antecipando-se às determinações estabelecidas pelo Governo Federal através do AI-1, procederam à cassação dos mandatos de parlamentares supostamente envolvidos com atividades e ideologias consideradas subversivas.

Através do Projeto de Resolução, 3/64 do deputado Joacil de Brito Pereira (UDN), a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, cassou inicialmente o deputado Assis Lemos e Lagstein de Almeida e dos suplentes Figueiredo Agra e Agassiz Almeida, por unanimidade.

Art. 1º - É declarada a perda dos mandatos dos deputados Francisco de Assis Lemos e Langstein Almeida e dos Suplentes Figueiredo Agra e Agassiz de Almeida, todos da Legenda do Partido Socialista Brasileiro.

Art. 2º - A perda de mandatos declarada no artigo anterior se funda em procedimentos incompatível com o decoro parlamentar, por parte daqueles representantes e suplentes, nos termos do art. 21, § 2º, da Constituição do Estado e no art. 120, do Regimento Interno.

Parágrafo Único - Para os efeitos da presente Resolução, entende-se por procedimento incompatível com o decoro parlamentar a prática pelos aludidos deputados e suplentes de incitamento ao ódio de classe, a tentativa, por meios violentos, de subversão do regime democrático, para implantação da ditadura, no País, o que constitui crimes previstos na Lei de Segurança (Lei no. 1.802, de janeiro de 1953)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 7 de abril de 1964.¹¹

Mesmo a cassação dos parlamentares tendo sido feita por seus pares, houve a participação do exército. Em seu depoimento ao Inquérito Policial Militar (IPM) sobre o processo que cassou os membros da Assembleia, o deputado estadual Marcus Odilon Ribeiro Coutinho, destaca que a cassação ocorreu a partir de um documento enviado pelo exército:

[...] um ofício oriundo do 15º Regimento de Infantaria foi apresentado pelo deputado JOACIL PEREIRA,

¹¹ Inquérito Policial Militar. Acervo do Núcleo de Referência de Educação de Jovens e Adultos da Paraíba: História e Memória. Centro de Educação/ UFPB.

*assinado pelo Cel. EDNARDO D'AVILLA MELLO em que aquela autoridade militar declarava que constava, no Serviço de Informações do Regimento, serem os deputados LANGSTEIN DE ALMEIDA, ASSIS LEMOS, FIGUEIREDO AGRA e AGASSIZ DE ALMEIDA elementos agitadores, subversivos e comunistas.*¹²

Já a Câmara de João Pessoa cassou o mandato do vereador Antônio Augusto Arroxelas Macêdo. Segundo o presidente da Câmara João Cabral Batista, “após várias reuniões secretas, os vereadores resolveram por unanimidade cassar o mandato do vereador Antônio Augusto de Arroxelas Macêdo, em face do mesmo ter infringido o artigo 48 da Constituição Federal e o artigo. 4º do Regimento interno da casa”¹³. O ato de cassação se deu através de um Projeto de Resolução:

*ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
CÂMARA MUNICIPAL*

PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO -----

Cassa mandato de Vereador e dá outras providências

CONSIDERANDO que o Vereador ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELA MACÊDO, eleito pela Legenda do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, defendendo ideologias contrárias ao Regime Federativo por que se rege a Nação Brasileira, estando implicado no movimento subversivo que tentava implantar o Comunismo no território Nacional, o que foi evitado pela patriótica ação das FORÇAS ARMADAS e dos Governadores que se mantiveram fiéis à Legislação Constitucional;

CONSIDERANDO que esse ato constitui procedimento incompatível com o decoro da Casa Legislativa a que o mesmo pertence, pois não pode admitir que um Vereador pugne pela implantação de um regime contrário ao que estabelece a Constituição Federal do País;

CONSIDERANDO que a omissão da Constituição Estadual e das Leis ordinárias do Estado e do Município, relativamente à perda do mandato por incompatibilidade com o decoro parlamentar, a que se há de aplicar o disposto do Art. 48, parágrafo 2º da Carta Política Constitucional do Brasil, Lei Maior que nos rege;

CONSIDERANDO que por isso e tendo em vistas os

¹² Inquérito Policial Militar. Acervo do Núcleo de Referência de Educação de Jovens e Adultos da Paraíba: História e Memória. Centro de Educação/ UFPB.

¹³ O Norte, 04 abr. 1964.

relevados interesses nocivos à sua estabilidade e aos fundamentos e, tendo ainda em vista o que estabelece o Art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cassado o mandato de Vereador do Sr. ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACÊDO, por ter o mesmo desrespeitado o Artigo 48, parágrafo 2º da Constituição Federal e o Artigo 4º do Regimento Interno desta Câmara;

*Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 3 DE ABRIL DE 1.964.*

JOÃO CABRAL BATISTA

- Presidente -

ALMIR CORREA

1º Secretário

EDSON CAVALCANTI

2º Secretário¹⁴

Pela Câmara Municipal de João Pessoa, também foram cassados os suplentes José Gomes da Silva, conhecido como Zé Moscou, e Leonardo Leal, ambos membros Partido Comunista Brasileiro (PCB).

O deputado estadual Assis Lemos, presidente da Federação das Ligas Camponesas da Paraíba, além de ter seu mandato cassado, como vimos, foi preso no Recife no dia 6 de abril de 1964, onde tinha ido prestar apoio a uma possível resistência do governador de Pernambuco, Miguel Arraes e após vê a impossibilidade de resistir se encontrava hospedado na residência do ex-deputado paraibano Osmar de Aquino. Segundo Lemos, em relato no seu livro, “Nordeste. O Vietnã que não houve. Ligas Camponesas e o golpe de 64”, após sua prisão:

Puseram-me numa Rural Willys [...] e foram me espaçando até o Quartel General, no Parque 13 de Maio, em Recife. Pararam no caminho e discutiram se deveriam ou não, levar-me até a praia, para uma sessão de afogamento. Felizmente desistiram.¹⁵

Posteriormente, o deputado Assis Lemos foi trazido para João Pessoa, para o Quartel do 15º RI. Segundo ele, neste percurso, as pessoas que estavam no carro que iriam transportá-lo, juntamente com o Coronel Hélio Ibiapina:

¹⁴ Inquérito Policial Militar. Acervo do Núcleo de Referência de Educação de Jovens e Adultos da Paraíba: História e Memória. Centro de Educação/UFPB.

¹⁵ LEMOS, Francisco de Assis. *Nordeste: o Vietnã que não houve - Ligas Camponesas e o golpe de 64*. Londrina: EdUEL; João Pessoa: Ed. Universitária/ UFPB, 1996, p. 218.

Iam discutindo qual o melhor caminho a tomar, e resolveram seguir em direção ao bairro de Macaxeira, na periferia de Recife. Quando ultrapassaram aquele bairro, o ‘muluto’ disse: ‘Coronel, prá que levamos este bandido prá Itabaiana, quando podemos resolver aqui mesmo? O senhor está cansado e a viagem é longa’. O Coronel concordou e o motorista procurou uma estrada do lado direito da rodovia de Recife, em direção a João Pessoa. Parou o veículo e desceram. Fiquei com o motorista que me apontava um revólver, calibre 45. Logo, em seguida a um sinal de Ibiapina, o motorista mandou que tirasse a roupa ficando eu totalmente nu. Tiraram as cordas e os ferros do jipe, e me levaram a um matagal. Havia apenas uma casa, a cerca de 200 metros.

Numa árvore, instalaram o ‘pau-de-arara’, e me colocaram nele. Começaram a espancar-me, com tapas nos ouvidos – os famosos telefones – enquanto o Ibiapina interrogava-me sobre as armas vindas de Cuba. Respondi que não tínhamos armas e desconhecia totalmente que Cuba as houvesse enviado [...].

Sob o pretexto de que estivesse ocultando alguma informação, colocaram-me um jornal no ânus e tocaram fogo. Era um tipo de tortura chamado de ‘foguetes’ ou ‘charuto cubano’.¹⁶

Apesar das torturas, Assis Lemos ainda teve a sorte de sair com vida, depois de cumprir prisão na Ilha de Fernando de Noronha. Mas o mesmo não aconteceu com outros dirigentes das Ligas Camponesas na Paraíba, com foi caso de João Alfredo Dias, conhecido com “Nêgo Fuba” e Pedro Inácio de Araújo, conhecido como Pedro Fazendeiro¹⁷.

João Alfredo Dias era sapateiro e camponês, militante do PCB. Foi organizador das Ligas de Sapé –PB. Antes de 1964 esteve preso em várias ocasiões, devido a seu trabalho político com os camponeses. Nas eleições municipais de 1963 foi eleito como o vereador mais votado do município de Sapé. Logo após o golpe foi preso, torturado e ficou detido até setembro de 1964. Também teve seu mandato de vereador na cidade de Sapé cassado, conforme podemos ver no Projeto de Resolução da Câmara Municipal:

¹⁶ LEMOS, *Nordeste...*, p. 220-221.

¹⁷ Ambos foram presos após o golpe de 1964 pelos órgãos de repressão e levados para o 15º Regimento de Infantaria, em João Pessoa. Nego Fuba teria sido solto em 29 de agosto e Pedro Fazendeiro em 07 de setembro de 1964, mas ambos nunca mais foram vistos. São dados como desaparecidos.

Câmara Municipal de Sapé

Projeto de resolução nº _____

Cassa mandatos de vereador e dá outras providencias

Considerando que o vereador João Alfredo Dias, eleito pela legenda do Partido Socialista Brasileiro, defendendo ideologias contrárias ao regime federativo por que se rege a nação brasileira, estando implícito subversivo que tentava implicar o comunismo no território nacional, o que foi evitado pela patriótica ação das forças armadas e dos governadores que se mantiveram fiéis à legalidade constitucional.

Considerando que esse ato constitui procedimento incompatível com o decoro da casa legislativa a que o mesmo pertence, pois não pode admitir que um vereador pede pela implantação de um regime contraditório ao que estabelece a constituição federal do país.

Considerando que a comissão da constituição estadual e das leis ordinárias do Estado e do município, relativamente a perda do mandato por incompatibilidade ao decoro parlamentar, a que se há de aplicar o disposto artigo 48, parágrafo 2º da carta política constitucional do Brasil, lei maior que nos rege.

Resolve:

Art. 1º - fica cassado o mandato do vereador sr. João Alfredo Dias, por ter o mesmo desrespeitado o artigo 48, parágrafo 2º da constituição federal.

[...]

Manoel Coutinho Madruga – presidente

Natanael Irineu da Silva – primeiro secretário

Genival Henriques de Andrade – segundo secretário.¹⁸

Na Paraíba, a exemplo do que aconteceu em todo Brasil, várias pessoas também foram denunciadas nos Inquéritos Policiais-Militares (IPMs) instaurados em meados de abril de 1964, sob o comando do Major Ney de Oliveira Aquino – políticos, lideranças sindicais urbanas e rurais, funcionários públicos etc. – acusadas de subversão e ligações com o Partido Comunista Brasileiro.

Os parlamentares paraibanos cassados após o golpe, foram praticamente todos denunciados nos referidos Inquéritos, como foi o caso dos deputados estaduais Assis Lemos, Langstein de Almeida e os suplentes Figueiredo Agra e Agassis de Almeida, além do vereador pessoense Antonio Augusto Arroxelas e do suplentes José Gomes da Silva, como podemos verificar na denúncia feita pelo Major Ney ao auditor da Sétima Região Militar, em Recife:

¹⁸ Arquivo da Comissão da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba.

Francisco de Assis Lemos de Sousa, brasileiro, com 35 anos, [...] Liderava uma das correntes no Movimento Camponês no Estado, admitindo-se que era executor da política camponesa do Governo João Goulart. [...] É acusado de ser promotor, ou pelo menos, o autor intelectual de invasões de propriedades e depredações.

Langstein de Amorim Almeida, brasileiro, 27 anos, [...] Participou de uma reunião conjunta do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) e Frente de Mobilização Popular (FMP) destinada a articular um movimento de pressão ao Governo do Estado. Segundo depoimentos comprometeu-se a trazer camponeses de Campina Grande para participar do movimento. Era atuante.

Antonio Figueirêdo Agra, brasileiro, com 28 anos [...] Este denunciado, comunista atuante, participou de reunião conjunta no Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) e Frente de Mobilização Popular, realizada em 24 de fevereiro de 1964, destinada a articular um movimento cuja finalidade era pressionar o Governo do Estado, tendo apresentado a proposta de realização de um acampamento na frente do Palácio do Governo. [...] Era esquerdista que pugnava sem descanso pela implantação das Forças Subversivas no Estado.

Agassis de Amorim e Almeida, brasileiro, com 28 anos, [...] Cooperou na coleta de assinaturas em listas do Partido Comunista Brasileiro, com a finalidade de obter sua legalização. Solidarizou-se com manifestação subversiva realizada na Faculdade de Direito, em 3 de março de 1964, consoante telegrama incluso nos autos do IPM que instrui esta denuncia. Era um comunista que defendia com ardor o Partido.

Antonio Augusto Arroxelas de Macedo, brasileiro, com 25 anos, [...] participou de manifestação subversiva realizada na Faculdade de Direito, em 3 de março de 1964, que produziu alteração da Ordem Pública. Compareceu a reunião conjunta do Comando Geral dos Trabalhadores e Frente de Mobilização Popular, em 23 de fevereiro de 1964, cuja finalidade era articular um movimento de pressão ao Governo do Estado.

João Alfredo Dias, brasileiro, com 32 anos [...]. Era um agitador. Desempenhava a função de Orador da Liga

Camponesa de Sapé, incitando todos a subversão. [...] Diz-se, abertamente, que fizera cursos de guerrilha na União Soviética e na China, ministrando, em Sapé, essas instruções aos camponeses. Sem qualquer dúvida, era um comunista atuante, agitador violento, a serviço do Comunismo Internacional.

José Gomes da Silva, brasileiro, com 42 anos, [...]. Sublocava uma dependência de seu escritório para instalação e funcionamento do “Centro de Estudos Sócio-Econômico da Paraíba, nome falso do Comitê Estadual do Partido Comunista Brasileiro, em cujo local foi apreendido farta documentação que não deixa margem a dúvida quanta à natureza das atividades do referido “Centro”. Foi ele, denunciado, o instigador da greve geral deflagrada em Rio Tinto, na madrugada de 1º de Abril sob o pretexto de apoio ao Governo João Goulart. Era atuante.¹⁹

Neste imediato pós-golpe no Estado da Paraíba foram cassados por projetos de resoluções da Assembleia Legislativa e das Câmaras de Vereadores os mandatos de oito vereadores, sete suplentes de vereadores, dois deputados estaduais e dois suplentes de deputado estadual, conforme podemos ver nos quadros a seguir:

QUADRO I²⁰
CASSAÇÃO DE MANDATOS DE DEPUTADOS ESTADUAIS E SUPLENTE
DO ESTADO DA PARAÍBA NA DITADURA MILITAR – 1964

NOME	CARGO ELETIVO
Francisco de Assis Lemos de Souza	Deputado Estadual/PB
Langstein de Amorim Almeida	Deputado Estadual/PB
Agassiz de Amorim Almeida	Suplente Deputado Estadual/PB
Antônio Figueiredo Agra	Suplente Deputado Estadual/PB

¹⁹ Inquérito Policial Militar. Acervo do Núcleo de Referência de Educação de Jovens e Adultos da Paraíba: História e Memória. Centro de Educação/UFPB.

²⁰ Estes dados foram obtidos a partir levantamento preliminar do Grupo de Trabalho “Cassação de Mandatos Eletivos e de Magistrados” da Comissão da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba. O referido GT é composto por Paulo Giovani Antonino Nunes, Waldir Porfírio da Silva (coordenadores); Fernando Dutra Barbosa da Silva, Jean Patrício da Silva, Dmitri da Silva Bichara Sobreira e Renato César Carneiro (membros).

QUADRO II²¹
CASSAÇÃO DE MANDATOS DE VEREADORES E SUPLENTE DO ESTADO
DA PARAÍBA DURANTE A DITADURA MILITAR – 1964

NOME	CARGO ELETIVO	MUNICÍPIO
Alcides Pereira da Silva	Vereador	Rio Tinto
Manoel Pereira Ramos	Vereador	Rio Tinto
José de Oliveira Ramos	Vereador	Mamanguape
João Germano da Silva	Vereador	Mamanguape
João Francelino da Silva	Vereador	Guarabira
Antonio Augusto Arroxelas Macedo	Vereador	João Pessoa
Odilon Gomes da Silva	Vereador	Pedras de Fogo
João Alfredo Dias	Vereador	Sapé
Paulo Francisco de Assis	Suplente de Vereador	Rio Tinto
José Duarte Figueiredo	Suplente de Vereador	Mamanguape
Salvador Gomes da Silva	Suplente de Vereador	Mamanguape
Manoel Trajano Maciel	Suplente de Vereador	Mamanguape
Leonardo Leal	Suplente de vereador	João Pessoa
José Gomes da Silva	Suplente de vereador	João Pessoa
Durval Alves de Moura	Suplente de vereador	Guarabira

Pelo Ato Institucional foi cassado no dia 10 de abril de 1964 o deputado federal e Ministro da Justiça, do governo de João Goulart, Abelardo de Araújo Jurema. A grande maioria dos cassados tinha ligação com as Ligas Camponesas.

Cassações de Mandatos Legislativos Pós AI-5 no Estado da Paraíba

Após o Ato Constitucional N° 5 (AI-5) foram cassados pelo Conselho de Segurança Nacional os mandatos de dois deputados federais e um suplente na Paraíba. Também foram cassados pelo mesmo órgão cinco deputados estaduais e dois suplentes, como podemos visualizar nos quadros a seguir.

²¹ Dados obtidos a partir levantamento preliminar do Grupo de Trabalho “Cassação de Mandatos Eletivos e de Magistrados”.

QUADRO III²²
CASSAÇÃO DE MANDATOS DE DEPUTADOS FEDERAIS DO ESTADO DA
PARAÍBA NA DITADURA MILITAR – 1969

NOME	CARGO ELETIVO	PARTIDO
Pedro Moreno Gondim ²³	Deputado Federal/PB	Arena
Antônio Vital do Rego	Deputado Federal /PB	MDB
Osmar de Araújo Aquino	Suplente de Deputado Federal	MDB

QUADRO IV²⁴
CASSAÇÃO DE MANDATOS DE DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DA
PARAÍBA NA DITADURA MILITAR – 1969

NOME	CARGO ELETIVO	PARTIDO
Francisco Souto Neto	Deputado Estadual	Arena
Robson Duarte Espinola	Deputado Estadual	Arena
Romeu Gonçalves de Abrantes	Deputado Estadual	Arena
José Targino Maranhão ²⁵	Deputado Estadual	MDB
Mário Silveira	Deputado Estadual	MDB
Ronald de Queiroz Fernandes	Suplente de Deputado Estadual	MDB
Silvio Pélico Porto	Suplente de Deputado Estadual	Arena

Os motivos para as cassações foram variados, mas estavam ligados a atuação dos parlamentares antes do golpe civil-militar e de atividades ligadas ao mandato parlamentar ou discursos pronunciados durante as campanhas eleitorais. Por exemplo, a cassação do deputado federal Pedro Moreno Gondim é justificada

²² Dados obtidos a partir levantamento preliminar do Grupo de Trabalho “Cassação de Mandatos Eletivos e de Magistrados”.

²³ Pedro Moreno Gondim era governador do Estado da Paraíba no momento do golpe. Apesar de ser originário do PSD, pelo qual foi eleito vice-governador, e de depois ter sido eleito governador pelo PDC, com o apoio dos conservadores da UDN, teve em vários momentos de seu governo uma postura muito próximo das práticas trabalhistas, formuladas e desenvolvidas pelo PTB, principalmente no governo de Vargas e posteriormente no de Goulart. Mas após o golpe aderiu ao governo militar, apesar de não ter participado das articulações para o mesmo. Terminou seu mandato de governador e em 1966 foi eleito deputado federal pela Arena.

²⁴ Dados obtidos a partir levantamento preliminar do Grupo de Trabalho “Cassação de Mandatos Eletivos e de Magistrados”.

²⁵ Posteriormente, José Targino Maranhão foi governador do Estado da Paraíba em três oportunidades: a primeira entre 1995 e 1998, quando assumiu o mandato após a morte do titular Antonio Mariz; a segunda quando foi reeleito em 1998 e cumpriu mandato até 2002; por fim quando assumiu em 2008, após a cassação do mandato do titular, Cassio Cunha Lima, e governou até 2010.

pelo Conselho de Segurança Nacional da seguinte forma: apresenta uma série de discursos do parlamentar na Câmara dos Deputados criticando o governo. Gondim critica a saída forçada de cientistas do país, a falta de verbas para educação, a censura ao teatro, o projeto do governo de determinar um grande número de municípios como de segurança nacional, a cassação de mandatos de parlamentares, o projeto do governo que introduz as sublegendas nos partidos políticos e a repressão policial as manifestações estudantis, ou seja, “Como deputado da ARENA, votou contra [...] os seguintes projetos de interesse do Governo Revolucionário: Projeto das sublegendas, Anistia para estudantes e trabalhadores; licença para processar o ex-deputado MÁRCIO MOREIRA ALVES”²⁶. Também são indicados elementos de sua atuação como governador, tais como: a criação da Campanha de Educação Popular (CEPLAR)²⁷, considerada pelo Conselho como tipicamente comunista, sua atuação frágil na questão camponesa, que levou a “massacres” como o de Mari, a impressão e distribuição da “subversiva” *Cartilha Popular*, e sua vinculação com presidente João Goulart, no que se refere as “reformas básicas”. Enfim, para o relator do Conselho de Segurança Nacional, Pedro Gondim era “[...] Subversivo, ligado aos comunistas e atuante nas Ligas Camponesas. Quando Governador da Paraíba, sempre apoiou os vermelhos mas nunca apoiou à Revolução; apenas acomodou-se e aderiu à mesma para não ser cassado”²⁸. Por fim, tem a fala do presidente da República e do Conselho de Segurança Nacional, General Arthur da Costa e Silva, que recorda de discursos de Pedro Gondim como governador da Paraíba, ouvidos por ele, quando Comandante do IV Exército:

Como Comandante do IV Exército, compareci, incógnito, com dois oficiais do meu Estado-Maior, a um comício de camponeses que naquela época era moda. Ficamos no meio do povo. Falaram CELSO BRANDT, [...], ROBERTO MORENA, DAVID CAPISTRANO e JOSÉ JOFILY. Um estudante declarou que a Paraíba seria a Cuba brasileira. Falaram depois um série de comunistas terríveis, falando, por fim, o Governador do Estado, que era PEDRO GONDIM. Manifestou-se, de início no mesmo ritmo e no mesmo tom dos comunistas que o procederam na palavra. Atacou a todos e a tudo, e por fim leu um documento contrariando tudo o que acabara de dizer de improviso. O azar dele é que o Comandante do IV Exército que hoje é Presidente da República assistiu aqueles fatos. [...]
Naquela época, o Nordeste vivia um perigo muito grande, a agitação no campo e as atividades de líderes como JULIAO, ASSIS, etc, e o Senhor PEDRO GONDIM, aprovava toda aquela agitação. [...]

²⁶ Ata 46 do Conselho de Segurança Nacional. Arquivo da Comissão da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba.

²⁷ Fundada em 1961, com o objetivo de, inspirada no método Paulo Freire, promover atividades de educação/ conscientização junto às camadas populares.

²⁸ Ata 46 do Conselho de Segurança Nacional. Arquivo da Comissão da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba.

Eu, como Comandante do IV Exército, naquela ocasião, por ser de minha responsabilidade, tive oportunidade de assinalar a atividade subversiva do Governador.²⁹

Outro deputado federal cassado foi Antonio Vital do Rêgo, genro de Pedro Gondim, e líder do governo na Assembleia na época que este era governador. Apoiou o golpe civil-militar e, posteriormente, em 1966 foi eleito deputado federal pela Arena³⁰. A Ata do Conselho de Segurança cita uma série discursos do referido parlamentar na Câmara Federal onde ele teria ido de encontro aos interesses do governo, por exemplo, se posicionou contra o Acordo MEC/ USAID; defendeu o conteúdo de uma Carta Pastoral do Bispo da Paraíba – desafeto dos militares – Dom José Maria Pires; se colocou contra uma mensagem do poder executivo que propunha colocar algumas cidades como de Segurança Nacional, entre elas Campina Grande, onde residia, o que impediria a realização de eleições para prefeito; protestou contra a cassação de mandatos de deputados considerados comunistas, etc. A referida Ata também apresenta um pequeno histórico de sua atuação nos anos que antecedem o golpe, considerando que participava de atos ligados a grupos de esquerda no Estado. Por fim, informa que no seu Prontuário no Serviço Nacional de Informação (SNI), consta que:

É oportunista, comunista e agitador muito atuante. [...] Transmitiu orientação comunista a estudantes de escolas superiores na Paraíba. Pertence. [...] Em abril de 1962 desenvolveu intensa atuação comunista nos meios estudantis da Paraíba e, juntamente com outros elementos extremistas, induziu populares a promoverem agitações. Participou de com conferência com Luiz Carlos Prestes e Pedro Gondim, no Palácio do Governo da Paraíba.³¹

O terceiro deputado federal da Paraíba cassado em 1969 foi Osmar de Araújo Aquino, que apesar de ter ficado na suplência nas eleições de 1966, exerceu o mandato em algumas oportunidades. Este foi considerado pelos membros do Conselho de Segurança Nacional o mais radical opositor do Regime Militar, entre os cassados da Paraíba. São citados vários discursos do referido parlamentar com veementes críticas as práticas do referido Regime, entre várias citadas, destacamos:

[Com relação a um confronto entre policiais e estudantes] um quadro algo dantesco, em verdade, que fere a

²⁹ Ata 46 do Conselho de Segurança Nacional. Arquivo da Comissão da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba

³⁰ Em 1968, devido a disputas internas para escolha do candidato a prefeito de Campina Grande, saiu da Arena e foi para o MDB, onde foi candidato por uma das sublegendas. Portanto, no momento da cassação de seu mandato de deputado federal, já estava filiado ao MDB.

³¹ Ata 46 do Conselho de Segurança Nacional. Arquivo da Comissão da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba.

sensibilidade: milhares de militares, atleticamente selecionados, no automatismo da disciplina vertical, caçando adolescentes a paulada, nas ruas, nas praças, nas escolas, nas igrejas, nos conventos.

[Ainda como candidato a deputado federal nas eleições de 1966, declarou num comício] Não houve Revolução. Houve uma quartelada e um golpe militar, ditados pelo imperialismo americano. A UNE fechou para os ditadores, porém continua aberta e forte para os estudantes. Nunca tive e nem tenho medo dos galões dos generais. Irei conclamar o povo e os estudantes, para a restauração da democracia. Levaremos a bandeira da luta, enfrentando as patas dos cavalos e as metralhadoras dos beleguins da polícia, a serviço da ditadura americana.³²

Em sua ficha, elaborada pelos órgãos de informação e relatadas na Ata do Conselho de Segurança, constam várias atividades consideradas subversivas:

Foi preso, em Abr. 64, juntamente com a cúpula do Partido Comunista da Paraíba, face às suas atividades como agitador nos meios rurais daquele Estado. Foi eleito suplente de deputado federal pelo MDB, em 15 Nov. 66, depois de violenta campanha eleitoral com ataques sistemáticos à Revolução, ao Governo e às Forças Armadas. [...] Reuniu-se e acompanhou Luiz Carlos Prestes e outros próceres vermelhos, pelo interior da Paraíba. Participou do “Congresso Sindical”, realizado na cidade de Rio Tinto-PB. Comandava nos municípios de Guarabira, Alagoinha e Mulungu, todos na Paraíba, aos agitadores Doutor Geraldo Camilo (médico do SAMDU), Manoel Doutor e outros, fazendo-os distribuir carteiras de sindicatos aos camponeses e recomendando-lhe desobediência aos patrões, greves, revolta, etc, e que estivessem prontos para lutar em favor de Goulart, Brizola e outros. Realizava sempre reuniões secretas. [...] [Na campanha para prefeito de Campina Grande em 1968] seus discursos foram sempre altamente ofensivos ao Presidente da República, às Forças Armadas e à Revolução, [...] Sempre que se referia aos militares, taxava-os de “gafanhotos”, “gorilas de galão”, “macacos de cinturão verde” e outros insultos. [...] Finalmente, conclamava o povo, abertamente, para uma ação enérgica e violenta contra a ditadura, apelando

³² Ata 46 do Conselho de Segurança Nacional. Arquivo da Comissão da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba.

*para a luta armada como forma de depor o Governo.*³³

Quanto aos deputados estaduais e suplentes cassados no Estado da Paraíba em 1969, pelo Conselho de Segurança Nacional, tanto da ARENA com do MDB a justificativa era algum envolvimento com os movimentos de 1968, especificamente o estudantil; um histórico que indicava algum tipo de participação em atos ligados ao projeto trabalhista no momento que antecedeu o golpe civil-militar ou atos de corrupção³⁴. Vejamos as acusações que pesam sobre cada um dos cassados:

[José Targino Maranhão] Indiciado no IPM/PB (Subversão), constando, constando do referido IPM: subscreveu um Manifesto da “Frente Parlamentar Nacionalista”, publicado no “Correio da Paraíba” de 5 Mai 63, manifesto esse em que propõe a contribuição e o intercâmbio com os chamados órgãos de arregimentação das forças nacionalistas (CGT, UNE, UBES, FPN e FMP) e a imediata instalação da Frente de Mobilização Popular do Estado. [...]. Em Ago. 1968 – Apoiou por todos os meios válidos o movimento estudantil ocorrido na PARAÍBA em decorrência da morte do estudante EDSON LUIZ, na Guanabara.

[Mario Silveira] Apoiou e incentivou as agitações estudantis ocorridas na PARAÍBA, em decorrência da morte de EDSON LUIZ. Membro da Comissão Especial de Reforma à Constituição do Estado da PARAÍBA, que propôs um substitutivo publicado no Diário Oficial número 1304, de 15 jul 66, tecendo comentários desfavoráveis sobre o Governo Revolucionário e os Atos Institucionais e Complementares.

[Ronald de Queiróz] Tomou parte na campanha para o registro e legalização do Partido Comunista. Passou filmes subversivos na Faculdade em que é professor. Apoiou e induziu líderes estudantis universitários a pronunciarem-se contra os ideais revolucionários. [...]. Solidarizou-se com FRANCISCO JULIÃO, fundador das “LIGAS CAMPONESAS”, e instalou, em JOÃO PESSOA, um escritório para ativar o movimento dessas Ligas [...]. Integrou o grupo subversivo denominado “Gorro Vermelho” que pretendia lutar contra o Exército, em

³³ Ata 46 do Conselho de Segurança Nacional. Arquivo da Comissão da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba.

³⁴ Acreditamos que a acusação de atos de corrupção podem ser uma tática de desqualificação do sujeito que estava sendo cassado. Entre os deputados estaduais cassados existem acusações muito genéricas sobre alguns e de forma bastante veemente contra o deputado Robson Duarte Espínola, acusado em vários momentos de enriquecimento ilícito. Não temos nesse momento elementos para contestar ou comprovar estas acusações.

RECIFE. Participou de várias reuniões com elementos comunistas militares. Iniciou sua carreira política ingressando, desde jovem, na “Juventude Comunista”. É considerado integrante da alta direção do PCB. Integrou a “FRENTE DE LIBERTAÇÃO NACIONAL”. É notório agitador comunista e como professor da Faculdade de Economia continua, mesmo após a Revolução, a pregar a doutrina marxista, dentro da Universidade. Participou de todas as agitações estudantis ocorridas, em 1968, na PARAÍBA, apoiando-as e incentivando-as. Utiliza seu escritório de economista, como uma verdadeira célula comunista. Comunista e Agente de Influência Comunista, tornou-se ainda mais perigoso por suas imunidades e pela ação deletéria que vem exercendo, da cátedra, sobre a juventude brasileira. É indigno de pertencer ao Legislativo e de exercer o magistério.

[Robson Duarte Espínola] Assistiu conferência proferida pelo deputado JOSUÉ DE CASTRO, sobre reforma agrária. Com titular da Secretaria de Viação e Obras Públicas da Paraíba, patrocinou o transporte de camponeses a fim de comparecerem ao “Congresso de lavradores Paraibanos”, que contou com a presença dos defensores das Ligas Camponesas e conhecidos integrantes do PCB.

[Francisco Souto Neto] Agitador. Protestou contra as explosões atômicas realizadas por Norte-americanos no Nordeste. Atuou de forma marcante no movimento estudantil de protesto quando da morte do estudante EDSON LUIZ nas agitações estudantis de 1968. Comunista ou simpatizante. Contribuiu com importância em dinheiro para a realização do VII Festival Mundial da Juventude e dos Estudantes pela Paz e Amizade. Desempenhou tarefas de grande importância no PC. Estabelecia contatos com altos dirigentes comunistas na Paraíba inclusive com LUIZ CARLOS PRESTES. Defensor das “Ligas Camponesas”. Participou da mesa que dirigiu os trabalhos da Conferência da comunista argentina CÉLIA DE LA SERNA DE GUEVARA, em 20 de maio de 1961, na Faculdade de Direito de João Pessoa. Foi um dos que mantiveram contato com o dirigente comunista JACOB GORENDER em JOÃO PESSOA, em 27 de março de 1962. Assinou manifesto da Frente Parlamentar Nacionalista, publicado no “Correio da Paraíba”, de 5 de maio de 1963. Documento que caracteriza a orientação comunista do marginado, bem como sua atuação subversiva.

[Romeu Gonçalves Abrantes] Advogado. Promotor Público. Ligado a elementos do PSB, comunistas e ligas camponesas na cidade de Souza/PB. Indiciado no IPM/PB 21, como incurso na Lei de Segurança Nacional, por haver subscrito um manifesto da “Frente Parlamentar Nacionalista” (Correio da Paraíba, 5 Mai 63) em que se propõe a contribuir eficazmente para a unidade das forças nacionalistas, aglutinadas em seus órgãos de arregimentação (CGT, UNE, UBES, etc.) e intercâmbio com estes organismos. Quando integrante da Comissão Especial do Poder Legislativo, criada para julgar prefeitos, inexplicavelmente, protelava repetidamente os trabalhos iniciais e os estudos do processo em que se achavam envolvidos vários, inclusive o prefeito de João Pessoa, tentando iludir as autoridades militares que estavam vivamente interessadas nesse julgamento. Anti-revolucionário. Mantinha relações com elementos subversivos. Subversivo.

[Silvio Pélico Porto] Agitador. Desenvolveu campanha impatriótica de agitação das massas camponesas, particularmente nos municípios de Sapé, Rio Tinto, Mamanguape e Guarabira. Foi assistente jurídico das referidas ligas e quando Secretário de Segurança era introdutor no Palácio de líderes camponeses. Facilitou a fuga de elementos comunistas. Ataca sistematicamente as Forças Armadas. [...] Quando Secretário de Segurança, visando fins eleitoreiros, determinou aos seus subordinados que não tomassem providências contra os camponeses, mesmo naqueles conflitos dos quais resultaram mortos e feridos. Como Presidente da Comissão de Investigação não se empenhou para expurgar os corruptos e subversivos da administração pública. Comunista. Estabelecia contatos com altos dirigentes comunistas, prestigiou todas as conferências realizadas por comunistas, além de assinar manifestos que pregavam a legalização do PC. Anti-revolucionário. Atacava o Exército classificando seus componentes de venais por ocasião da repressão de agitações camponesas em Sapé. Quando Presidente da Comissão Especial de Reforma da Constituição, foi um dos responsáveis pelo substitutivo que continha comentários altamente desairoso á Revolução.³⁵

Segundo Monique Cittadino, a responsabilidade pelas cassações chegaram

³⁵ Ata 46 do Conselho de Segurança Nacional. Arquivo da Comissão da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba.

a ser atribuídas ao governador na época, João Agripino, após sua morte, por alguns políticos e jornalistas³⁶. No entanto, o governador sempre negou qualquer participação na cassação de mandatos de parlamentares no Estado da Paraíba, mas em depoimento ao Centro de Pesquisa e Documentação em História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC-FGV), em 1978, assumiu a responsabilidade pelo encaminhamento da cassação de 11 juízes de direito, cujos processos teriam sido enviados pelo Tribunal de Justiça:

Recebi um ofício do Tribunal de Justiça, fazendo-se acompanhar de relatório da Corregedoria que concluíam que alguns magistrados (eram 11 juízes de direito) não tinham condições de exercer a magistratura. Os relatórios da Corregedoria eram realmente alarmantes: processos atrasados e a justiça totalmente abandonada; às vezes venalidades, outras vezes relaxamento, outras vezes incapacidade intelectual. Eu, então, encaminhei esses processos ao ministro da Justiça, que os levou ao presidente da República, propondo a cassação dos 11 juízes³⁷. Essas são da minha responsabilidade.³⁸

Considerações Finais

Nos momentos que antecederam o golpe civil-militar no Brasil, em 1964, o Estado da Paraíba vivia um momento de grande efervescência política e social; com um governo que apesar de aliado das forças conservadoras do estado tinha práticas próximas do ideário trabalhista, desenvolvido em nível nacional pelo governo de João Goulart, com vários setores da sociedade civil bastantes mobilizados, e principalmente com um movimento camponês, expresso através das Ligas, com capacidade de mobilização e de confronto com os grandes proprietários rurais.

³⁶ Ainda de acordo com Cittadino, esta versão foi construída pelos políticos José Joffily e Vital do Rego, e pelo jornalista Hélio Zenaide, este, posteriormente, isentou de culpa João Agripino. CITTADINO, Monique. *Poder local e ditadura militar: o governo João Agripino – Paraíba (1965-1971)*. Bauru: EDUSC, 2006, p. 336-370. O historiador José Octávio de Arruda, sem anunciar nenhuma fonte documental, também afirmou que as cassações foram de responsabilidade do então governador: “João Agripino teve a ver com todas as cassações, inclusive a do juiz. Quando ele não promoveu diretamente, ele ficou calado. Nada foi feito sem a anuência de João Agripino”. MELLO, José Octávio de Arruda. “Memória Política”. *A União*, João Pessoa, 14 jul. 2000, n. 4, p. 4, *apud* CITTADINO, *Poder local...*, p. 337. Pela leitura da Ata do Conselho de Segurança Nacional, só recentemente liberada para pesquisa, podemos afirmar que não existe nenhum indício da atuação do governador João Agripino na cassação de Pedro Gondim ou de qualquer outro parlamentar paraibano.

³⁷ Na verdade, segundo ofícios em poder da Comissão da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Onesipo Aurélio de Moraes, encaminhou ao governador João Agripino uma lista com o nome de oito juízes, que segundo eles não poderiam continuar exercendo o cargo de magistrado e propondo que os mesmo fossem aposentados. No entanto, o governador quando enviou a solicitação ao Ministro da Justiça, acrescentou três novos nomes, totalizando onze juízes paraibanos, que de fato foram aposentados compulsoriamente.

³⁸ *Apud* CITTADINO, *Poder local...*, p. 338.

No entanto esse governo capitulou e aderiu ao golpe civil-militar e a repressão se abateu de forma bastante dura, sobre vários setores da sociedade civil.

Uma das formas desta repressão se expressou, foi com a cassação de mandatos de deputados e vereadores, que se deu num primeiro momento, como vimos, a partir de projetos de resolução dos próprios poderes legislativos, seja estadual ou municipal, e atingiu principalmente parlamentares que tinham fortes ligações com as Ligas Camponesas.

Com a manutenção da ditadura militar, vários setores da sociedade civil brasileira se mobilizaram contra a mesma, esses fatos levaram a um endurecimento do regime, com a promulgação do Ato Institucional Nº 5 (AI-5), que significou para muitos um golpe dentro do golpe. Após a promulgação deste, aconteceram novamente várias cassações de mandatos, desta vez realizadas pelo Conselho de Segurança Nacional e os parlamentares da Paraíba foram atingidos, tanto em nível federal como estadual, tanto do partido da oposição, o MDB, quanto da situação, a Arena, demonstrando, inclusive, que também parlamentares deste partido questionaram o Regime, não sendo sempre o partido do “sim senhor”.



RESUMO

Durante a vigência da ditadura militar, no Estado da Paraíba, as cassações de mandatos de parlamentares se deram em três momentos: primeiro, através de Projetos de Resoluções das próprias Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores; em segundo por iniciativa do Poder Executivo através do Ato Institucional de 10 de abril de 1964 e por fim, após o Ato Institucional Nº 5, por iniciativa do Conselho de Segurança Nacional, órgão composto pelo Presidente da República, Vice-Presidente, todos os ministros do Estado Brasileiro, inclusive os chefes do Estado Maior das três forças militares e pelo Chefe do Serviço Nacional de Informação (SNI). Este texto pretende analisar os motivos das cassações de mandatos eletivos e perda de direitos políticos e a conseqüente repressão que se abateu sobre parlamentares paraibanos durante o regime militar.

Palavras Chave: História Política; Ditadura Militar; Sociedade Civil.

ABSTRACT

During the legal effect of the military dictatorship in the state of Paraíba, the impeachment processes of legislative officers occurred in three phases: the first one, through the Resolution Projects of the Houses of Assembly and City Councils; the second phase is related to the initiative of the Executive Power by means of the Authoritative Act of April 10th, 1964 and, finally, after the Authoritative Act number 5, as initiative of the National Security Council, agency composed of the President, Vice-president, all the ministers of the Brazilian State, including the Chiefs of State of the Armed Forces and the Chief of the National Information Service (SNI). This text aims to analyse the reasons for the elective impeachment processes and the disfranchisement of political rights and the resultant enforcement that collapsed under the legislative officers from Paraíba during the military system.

Keywords: Political History; Military Dictatorship; Civil Society.

Artigo recebido em 28 nov. 2014.

Aprovado em 13 dez. 2014.